



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 3.068, de 25 de janeiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei
Orçamentária Anual no valor de R\$ 900.000,00
(Novecentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais ao disposto no Art. 143, inciso II da Lei Orgânica do Município de Triunfo e conforme autorização contida no art. 5, Inciso III, da Lei Municipal nº 3.159/2022 – LOA - de 14 de dezembro de 2022:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor total Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no orçamento vigente, aos seguintes elementos abaixo:

Órgão:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Unidade Orçamentária:	08.01 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática:	2060801221.013000 Reparelhamento da Patrulha Agrícola			
Natureza da despesa	Especificação	Recurso	Código reduzido	Valor R\$
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1700	2411	900.000,00

TOTAL ÓRGÃO R\$	900.000,00
------------------------	-------------------

TOTAL ART 1º R\$	900.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 2º - Como fonte de recurso à cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior é apontada a Estimativa de Excesso de Arrecadação do Convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA no exercício financeiro vigente para Fonte de Recursos 1.700 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos, no valor R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil de Reais):

TOTAL ART 2º R\$	900.000,00
-------------------------	-------------------

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 25 de janeiro de 2023.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Gilcimar de Souza Krever
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO